Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1.563 DE 18 DE ABRIL DE 1.977.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.063 DE 13 DE MAIO DE 1.969

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 60, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 1.063, de 13 de maio de 1.969, na qual a Prefeitura Municipal doou área de terra, na Vila Operária, à Mitra Diocesana de Passo Fundo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 18 de abril de 1.977.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publica-se

Flory Lamaison Rosa
Secretário de Administração em exercício.